GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral
Equipe de Licitações

PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO 9221/2026

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FINAL DE LICITANTE

PROCESSO: 26/2200-9000568-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – PE 9221/2026

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOTE: 01 **CROP**: 2º

O presente processo refere-se ao Pregão Eletrônico nº 9221/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no registro de preços visando à contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção de imóveis públicos integrantes dos prédios de escolas da Subsecretaria de Obras de Educação (SUBED).

O presente parecer técnico tem por objeto a análise da documentação relativa à qualificação técnica da empresa mais bem classificada para o **Lote 01**.

Inicialmente, verificou-se a necessidade de complementação da documentação apresentada, razão pela qual foi solicitado ao Departamento de Licitações Centralizadas (DELIC/CELIC) o diligenciamento junto ao licitante para apresentação da declaração e da indicação do responsável técnico, documentos indispensáveis ao início da análise da habilitação técnica. Ainda, considerando que parte da documentação disponibilizada encontrava-se ilegível, foi requerida a juntada de cópias legíveis, a fim de possibilitar sua adequada verificação e eventual aceitação.

Após o atendimento das diligência, procedeu-se à análise da documentação de habilitação técnica apresentada pelo consórcio **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA & D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA E BRITA EIRELI** (docs. 4183405, 4218069, 4218107 e 4218150).

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

CGL 15.1.3.1: Quanto à **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA** , junto ao respectivo Conselho Profissional, verificou-se que o consórcio apresentou a certidões nº 2240079 e 2213815, emitidas pelo CREA-RS (fls. 5 a 15, doc. 4218069), vigentes e dentro do respectivo prazo de

validade. Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.1** do Edital PE nº 9221/2026, para o Lote 01.

CGL 15.1.3.2: Em relação à **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**, a empresa apresentou a documentação em conformidade com o modelo constante do Edital (fls. 1 a 4, doc. 4218069), assinado pelo representante legal e pelos responsáveis técnicos indicados com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao objeto desta contratação, sendo eles:

I. Engenheiro Civil **LUIZ MURADÁS;**
II. Engenheiro Civil **MARCIO ARAUJO NORONHA;**

Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.2** do Edital PE nº 9221/2026 para o Lote 01**.**

Cabe destacar:

O(s) profissional(is) indicado(s) nos documentos atinentes à habilitação técnica deverá(ão) confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL "15.1.3.2";

O(s) referido(s) profissional(is) deverá(ão) estar disponível(is) na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;

Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.

CGL 15.1.3.3: Em atendimento ao item 15.1.3.3 do Edital, que exige a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs) para comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, constatou-se que foram apresentadas as certidões e respectivos atestados em nome dos profissionais indicados. No entanto, apenas o profissional Engenheiro Civil Luiz Muradás comprova as exigências e quantitativos mínimos estabelecidos no **Anexo IV – Quantidades Mínimas para Habilitação Técnica de Execução** (fl. 6, doc. 0587748) para o Lote 01, integrante do Termo de Referência. Portanto, foi constatado o seguinte:

Pinturas e texturas: os documentos apresentados comprovam experiência no atendimento dos quantitativos mínimos exigidos.

Cobertura: os documentos apresentados comprovam experiência no atendimento dos quantitativos mínimos.

Revestimento de pisos, paredes e forros: os documentos apresentados comprovam experiência no atendimento dos quantitativos mínimos exigidos.

Instalações elétricas: os documentos apresentados comprovam experiência no atendimento dos quantitativos mínimos exigidos.

Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.3** do Edital PE nº 9221/2026 para o Lote 01. Salienta-se que foi apresentada documentação referente ao profissional Engenheiro Civil Gustavo Lasacoski. No entanto, não foram consideradas em virtude do profissional não ter sido indicado como responsável técnico.

CGL 15.1.3.4: Considerando-se as exigências estabelecidas no item 15.1.3.4 do Edital, a empresa apresentou documentação, que comprova o vínculo dos profissionais indicados como responsáveis técnicos (doc. 4218069):

I. Engenheiro Civil **LUIZ MURADÁS** (fls. 23 a 24)
II. Engenheiro Civil **MARCIO ARAUJO NORONHA** (fls. 19 a 21)

Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item **15.1.3.4** do Edital PE nº 9221/2026, para o Lote 01.

CGL 15.1.3.5: Em relação à exigência prevista no item 15.1.3.5 do Edital, referente à apresentação da **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA**, verificou-se que a empresa apresentou documento em conformidade com o modelo constante no Anexo do Edital, assinado pelo representante legal e responsáveis técnicos (fls. 531 a 532 e 537 a 538, doc. 4183405). Portanto, conclui-se que a empresa licitante **ATENDE** às exigências estabelecidas no item 15.1.3.5 do Edital do PE nº 9221/2026, para o Lote 01.

CONCLUSÃO

De acordo com os documentos apresentados, planilha de análise (4245122) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

O consórcio **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA & D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA EIRELI** ATENDE PLENAMENTE às exigências estabelecidas no item 15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica do Edital PE nº 9221/2026 para o Lote 01.

Assim, retorno o presente expediente ao **DELIC/CELIC** para prosseguimento do certame e para as demais providências.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.

Dr. Lucas Goldenberg Py
Engenheiro Civil

De acordo,
Ângela Alves Maffissoni
Arquiteta

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GOLDENBERG PY**, em 20/10/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Alves Maffissoni**, em 20/10/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4241356** e o código CRC **72C003A4**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas

CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - https://www.obras.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 26/2200-9000568-5
Documento SEI nº 4241356